



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 0331, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

CONSIDERANDO Processo Ético Disciplinar do Coren PI nº 008/2019;

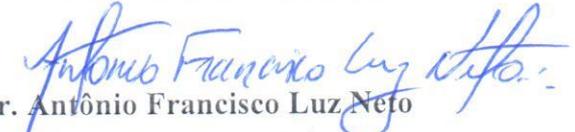
CONSIDERANDO Memorando nº 054/2020 – Divisão de Processo Ético, resolve:

Art. 1º - Designar o conselheiro **Dr. Antônio Francisco Luz Neto** – Coren – PI nº 313.978-ENF, para emitir Parecer Conclusivo referente ao Processo Ético Disciplinar do Coren PI nº 008/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 06 de outubro de 2020.


Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas
Conselheira Presidente
Coren-PI nº 133.133-ENF


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Secretário
Coren-PI nº 313.978-ENF